



Prefeitura do Município

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

LEI 117/2002

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º *417* Pág: *17*

Edição de *22/07/2002*

[Assinatura]

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobertura da seguinte despesa:

Órgão: Departamento de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.1001.2-090 – Encargos Programa Saúde da Família
Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$ 60.000,00
Conta – 1865

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: Departamento de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.1001.2-095 – Ações do Programa Saúde da Família
Natureza da Despesa: 31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$ 60.000,00
Conta – 1860

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 16 de julho de 2002.

[Assinatura]
ROBERTO MIGUEL GUEDERT
Prefeito Municipal